



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e
2 trinta e dois minutos os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se *on line*, via *Meet*,
3 (<https://meet.google.com/zoy-rpmp-woy>) com gravação de áudio, a partir do sistema de
4 internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua Presidente
5 Marques, número cinqüenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT. Presentes ao início
6 da reunião: Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – Conselheiro Presidente,
7 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheiro Secretária, Rodrigo Paulo Machado –
8 Conselheiro Tesoureiro, Enf. Leocarlos Cartaxo Moreira, Vinícius de Mello Bergamo;
9 Neide Alves de Almeida Pinho, Tec. Enf. Carlito Domingos da Silva; Suplentes: Enfa.
10 Carmen Lúcia Camargo Tanaka, Enfa. Elis Fernanda de Melo Silva, Tec. Enf. Eva
11 Raimunda de Oliveira. Participante: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária
12 Executiva. **1- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Enfa. Carmen
13 Lúcia Camargo Tanaka é efetivada em substituição a Enfa. Ana Caroline Haddad
14 Marques Camargo. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César
15 Ribeiro dá início à 543ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2**
16 **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO** - O presidente Antônio César Ribeiro solicita
17 inclusão do item: **01.2.1 - PARECER DE RELATOR Nº 02/2021, REFERENTE AO**
18 **PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 05/2019, DENUNCIANTE:** [REDACTED]
19 [REDACTED], DENUNCIADOS: [REDACTED]
20 [REDACTED].
21 [REDACTED]. **CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO – COREN**
22 **MT 47954-ENF. 01.2.2 – ATA DA ELEIÇÃO INTERNA DA DIRETORIA DO COREN-**
23 **MT GESTÃO 2021-2023.** O Conselheiro Rodrigo Paulo Machado, solicita: **01.2.3 –**
24 **PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE**
25 **JUSTIFICATIVA ELEITORAL NA FORMA DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO COFEN Nº.**
26 **612/2019. EXCLUSÃO** - solicitação do presidente, do item de pauta **04.1.** Em
27 discussão, sem inscritos. Em votação. A pauta e as solicitações de inclusão e exclusão
28 foram aprovadas por unanimidade. **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** A
29 Conselheira Lígia Cristiane Arfeli, informa que a ata 542ª ROP foi encaminhada
30 previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos
31 conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade
32 pelos conselheiros efetivos que fizeram parte do quadro da gestão anterior e
33 abstenções dos novos conselheiros. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA**
34 **PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro informa: **(1)** Os empregados
35 públicos José Leo Queiroz da Silva Junior e Elio Vieira Lopes Junior formalizaram o
36 pedido de demissão do emprego público de assistente administrativo na data de 20 de
37 janeiro de 2021, protocolados respectivamente, sob os números 89/2021 e 90/2021,
38 serão cumpridos os avisos prévios, que findarão em 21 de fevereiro de 2021. **03.2 -**
39 **INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1 –** O conselheiro Rodrigo Paulo Machado
40 informa que está representando a categoria de enfermagem do Mato Grosso na
41 Comissão Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – Conatenf, a partir do
42 mês de Janeiro 2021. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 – Excluído da Pauta. 4.2 -**
43 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.2.1 –**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023**

44 MEMORANDO Nº 003/2021/CCR/COREN-MT, ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO
45 DO PLENÁRIO, OS REGISTROS PROFISSIONAIS EFETUADOS NO PERÍODO DE
46 22/12/2020 à 21/01/2021. a) INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 34,
47 Técnico de Enfermagem: 30, Auxiliar de Enfermagem: 00. b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA
48 COM DIPLOMA: Enfermeiro: 22, Técnico de Enfermagem: 58, Auxiliar de Enfermagem:
49 01. c) INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 01,
50 Auxiliar de Enfermagem: 00. d) PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO SEM DIPLOMA:
51 Enfermeiro: 02, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 00. e)
52 REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO: Enfermeiro: 30, Técnico de Enfermagem: 10,
53 Auxiliar de Enfermagem: 00. f) REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE
54 IDENTIDADE SEM ÔNUS: Enfermeiro: 08, Técnico de Enfermagem: 12, Auxiliar de
55 Enfermagem: 00. g) REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE
56 IDENTIDADE: Enfermeiro: 04, Técnico de Enfermagem: 04, Auxiliar de Enfermagem:
57 00. h) 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM BOLETIM DE
58 OCORRÊNCIA (B.O): Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de
59 Enfermagem: 01. i) 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:
60 Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00.
61 j) RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE: Enfermeiro: 52,
62 Técnico de Enfermagem: 142, Auxiliar de Enfermagem: 06. k) CARTEIRA DE
63 ESPECIALISTA SEM ÔNUS: Enfermeiro: 00, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de
64 Enfermagem: 00. l) CARTEIRA PROFISSIONAL CONSELHEIRO REGIONAL:
65 Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00.
66 m) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ O
67 COREN-MT: Enfermeiro: 11, Técnico de Enfermagem: 11, Auxiliar de Enfermagem: 00.
68 n) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS COREN'S: Enfermeiro: 17,
69 Técnico de Enfermagem: 11, Auxiliar de Enfermagem: 00. o) REINSCRIÇÃO:
70 Enfermeiro: 00, Técnico de Enfermagem: 03, Auxiliar de Enfermagem: 01.
71 p) REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO SUSPensa: Enfermeiro: 02, Técnico de
72 Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00. q) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:
73 Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 00.
74 r) CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 06,
75 Auxiliar de Enfermagem: 02. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por
76 unanimidade. **04.2.2** - MEMORANDO 094/2020/DGEP/COREN-MT e
77 001/2021/DGEP/COREN-MT, ENCAMINHAM OS PROCESSOS AUTUADOS PARA
78 ART E CERTIFICADOS EMITIDOS NAS DATAS DE 07/12/2020 E 08/01/2021,
79 RESPECTIVAMENTE. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por
80 unanimidade as anotações de responsabilidade técnica e certificados emitidos nas
81 datas acima indicadas. **04.2.3** - PARECER Nº 045/2020 DGEP/COREN-MT -
82 RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA
83 BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES - COREN-MT- 19131-ENF, PROTOCOLO
84 GERAL Nº 972/2020. DEFERIDO. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do
85 PARECER Nº 045/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 11ª Reunião
86 Ordinária de Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para

Ata da 542ª ROD, aprovada pelo Plenário na 543ª ROD
realizada em 25 de janeiro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023**

87 homologação. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade
88 conforme aprovação na 11ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão
89 de Decisão Coren-MT. **04.2.4 - PARECER Nº 01/2021 DGEP COREN-MT relativo ao**
90 **REQUERIMENTO DA** [REDACTED]
91 [REDACTED]. SOLICITA PARECER TÉCNICO SE CUIDADOR FAMILIAR PODERÁ
92 SER CAPACITADO PELO ENFERMEIRO EM DETERMINADO PROCEDIMENTO.
93 A conselheira Lígia Cristiane Arfeli fez a leitura do Parecer e ao final colocou em
94 discussão. O presidente Antonio César Ribeiro solicita vistas do Processo.
95 **04.2.5 - PARECER DE RELATOR Nº 01/2021, REFERENTE AO PROCEDIMENTO**
96 **ÉTICO Nº 17/2020, DENUNCIANTE:** [REDACTED],
97 **DENUNCIADO:** [REDACTED]. **CONSELHEIRO RELATOR**
98 **VINICIUS DE MELLO BERGAMO – COREN-MT N.º 275402-ENF.** O conselheiro
99 Vinícius de Mello Bergamo fez a leitura do Parecer, cuja ementa trata de indícios de
100 infração ética no exercício da enfermagem, e ao final opina pela admissibilidade dos
101 fatos motivadores da denúncia, e instauração de processo ético disciplinar em desfavor
102 da profissional [REDACTED] pela suposta infração ética a
103 partir dos artigos 24, 25, 61, 69, 71, 72 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de
104 Enfermagem – Resolução COFEN n.º 564/2017. Em discussão, sem inscritos. Em
105 votação. Aprovada por unanimidade conforme Parecer de Relator nº 01/2021. **04.3 -**
106 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - Não houve. 04.4 - QUESTÕES**
107 **INSTITUCIONAIS: 04.4.1 – CHAMAMENTO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS**
108 **AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO**
109 **VIGENTE.** O Presidente Antonio César Ribeiro, considerando a solicitação de
110 desligamento de dois empregados públicos da função assistente administrativos e o
111 déficit de empregados públicos desta função no âmbito deste Conselho, a alta
112 demanda de trabalho e o acúmulo de serviços em determinados setores da autarquia,
113 propõe que sejam chamados para ingressar no quadro de empregados públicos da
114 casa, na função de assistente administrativo, dois profissionais aprovados/classificados
115 na referida função conforme publicação nas páginas 168 a 171 do DOE de 11 de
116 fevereiro de 2020, para ocupação das vagas disponíveis a partir 21 de fevereiro de
117 2021. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade conforme
118 proposição do Presidente. **04.4.2 – OFÍCIO Nº 001/2021/CTSM/COREN-MT,**
119 **ENCAMINHA O CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2021, DA**
120 **CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER COREN-MT.** A conselheira Ligia
121 Cristiane Arfeli faz a leitura do ofício. Em discussão. O presidente Antonio Cesar
122 Ribeiro manifesta que esta em vias para implantar a Câmara Técnica de Ensino,
123 Pesquisa em enfermagem e Câmara Técnica de Atenção à Saúde, passando a ter
124 quatro Câmaras Técnicas, sendo elas: Câmara Técnica de Saúde da Mulher, Atenção
125 Básica, Atenção a Saúde e de Ensino e Pesquisa em Enfermagem, cada uma delas
126 composta por cinco membros, o que acarretaria em aumento de custos mensal ou por
127 demanda para este conselho. Sendo assim, sugere a retirada de pauta para melhor
128 discussão com a Diretoria e Contadoria. Em votação. Aprovada a proposição do
129 presidente para a retirada de pauta. **04.4.3 - PARECER PROJUR COREN-MT**

Ata da 542ª ROD, aprovada pelo Plenário na 543ª ROD
realizada em 25 de janeiro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023**

130 Nº 120/2020 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL [REDACTED]
131 [REDACTED]. A inscrita solicita isenção dos
132 débitos alegando que efetuou o cancelamento em data oportuna. O procurador Nivaldo
133 Romko OAB -MT Nº 9637 elaborou PARECER PROJUR COREN-MT Nº 120/2020
134 opina que não há como conceder a isenção dos débitos retroativos, sendo devidos
135 todos os débitos constantes do relatório financeiro da requerente. Conforme resta
136 demonstrado, não importa o exercício da atividade de enfermagem para que sejam
137 cobradas as contribuições parafiscais, uma vez que o exercício de enfermagem não se
138 satisfaz somente mediante vínculo empregatício e opina pelo indeferimento do pedido
139 da requerente quanto à isenção dos valores devidos. Em discussão, sem inscitos. Em
140 votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer PROJUR COREN-MT Nº
141 120/2020. **04.4.4 – DECLARAÇÃO DECLÍNIO DE POSSE DE CONSELHEIRO**
142 **SUPLENTE E RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO.** A conselheira Lígia Cristiane Arfeli
143 faz a leitura do requerimento do declínio de posse enviado pelo enfermeiro Marcos
144 André Tavares Urel, COREN-MT-133780 ENF. O presidente Antônio César Ribeiro, em
145 atendimento a Resolução Cofen nº 612/2019 no Art. 10 (quando, a qualquer tempo,
146 após o ato de posse houver perda de mandato ou renúncia de conselheiro regional
147 efetivo, a vacância deste mandato será feita por declaração do plenário do conselho e
148 subsequente indicação de substituto por um suplente do correspondente quadro,
149 através de decisão, para posterior conhecimento do Cofen), em ato continuo sugere o
150 nome do enfermeiro Rômulo César Ribeiro da Silva, COREN-MT Nº 264641 ENF do
151 município de Tangará da Serra para compor o plenário Coren-MT como suplente do
152 quadro I gestão 2021-2023. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por
153 unanimidade a indicação do Presidente. Orientado a Conselheira secretária para dar os
154 encaminhamentos e providencias para posse do Conselheiro suplente na próxima
155 plenária. O presidente Antônio César Ribeiro transfere a presidência para conselheira
156 secretária Lígia Cristiane Arfeli. **INCLUSÃO DE PAUTA: 01.2.1 - PARECER DE**
157 **RELATOR Nº 02/2021, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 05/2019,**
158 **DENUNCIANTE: [REDACTED], DENUNCIADOS: [REDACTED]**
159 [REDACTED]
160 [REDACTED]. **CONSELHEIRO**
161 **RELATOR: ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO – COREN MT 47954-ENF.** O conselheiro
162 Antonio César Ribeiro COREN-MT Nº 47954- ENF fez a leitura do Parecer, cuja a
163 ementa se trata de fatos ocorridos no ambiente de trabalho onde laboram, que o fez
164 sentir-se assediado moralmente, e ao final relata que diante da fragilidade da denúncia,
165 ainda que trate de suposto assédio moral, situação de grande subjetividade, o voto é
166 pela inadmissibilidade e arquivamento da denuncia. Dê ciência ao interessado. Em
167 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade. A conselheira
168 secretária Lígia Cristiane Arfeli devolve a presidência ao conselheiro Antônio César
169 Ribeiro. **01.2.2 – ATA DA ELEIÇÃO INTERNA DA DIRETORIA DO COREN-MT**
170 **GESTÃO 2021-2023.** A conselheira secretária Lígia Cristiane Arfeli, apresenta a ata da
171 eleição interna da Diretoria do Coren-MT Gestão 2021-2023 e a Decisão 001/2021 que
172 versa sobre “Resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023**

173 Mato Grosso, para os cargos de Diretoria, com início em 01/01/2021 e término em
174 31/12/2023, para que surta os efeitos jurídicos e legais e dá outras providências”. Em
175 discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade. **01.2.3 –**
176 **PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE**
177 **JUSTIFICATIVA ELEITORAL NA FORMA DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO COFEN Nº.**
178 **612/2019.** O Conselheiro Tesoureiro Rodrigo Paulo Machado, conforme deliberação na
179 1ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 13 de janeiro de 2021, propõe a
180 Prorrogação do prazo por 120 (cento e vinte) dias, para que os eleitores inscritos e que
181 não votaram no pleito eleitoral, ocorrido nos dias 08 e 09 de novembro de 2020
182 (Eleições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais-Coren-MT 2020) apresentem a
183 justificativa eleitoral na forma do Art. 29 da Resolução COFEN Nº. 612/2019 (Código
184 Eleitoral) de 31 de julho de 2019, que a justificativa eleitoral deverá ser encaminhada
185 exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no site [http://www.coren-](http://www.coren-mt.gov.br)
186 [mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br), devendo ser informados, obrigatoriamente um Endereço de E-mail, Nome,
187 CPF, Número de Inscrição, Categoria e Descrição das razões da justificativa, tendo
188 como prazo final para envio, o dia 25 de maio de 2021 e que, conforme dispõe o caput
189 do Art. 29 da Resolução COFEN nº. 612/2016, o profissional inscrito no COREN-MT,
190 que não votou no pleito eleitoral de 08 e 09 de novembro de 2020, e que deixar de
191 apresentar a justificativa até a data de 25 de maio de 2021, ou que restar indeferida
192 pela Comissão, que posteriormente analisará, ser-lhe-á aplicada multa eleitoral 2020,
193 na quantia equivalente ao valor atualizado da anuidade de seu quadro profissional. Em
194 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme proposição
195 do conselheiro Rodrigo. Encaminhado para chefia de gabinete para elaboração da
196 Decisão Coren-MT e encaminhamentos. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE.** O
197 presidente Antônio César Ribeiro deseja a todos os conselheiros, especialmente aos
198 que são estão iniciando, um bom trabalho na gestão, aproveitem todas as
199 oportunidades, muito estudo e compromisso com a categoria de Enfermagem do nosso
200 Estado. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS-** sem declarações. Nada mais
201 havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 543ª Reunião Ordinária do Plenário
202 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às dezesseis horas
203 e quarenta e cinco minutos e eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o
204 auxílio da secretária executiva, Geisiane Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que
205 após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

206

207

208 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente

209

210

211 Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

212

213

214 Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Tesoureiro

215



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 25/01/2021 - GESTÃO 2021/2023

- 216
217 Enf. Leocarlos Cartaxo Moreira – Conselheiro Efetivo
218
219
220 Enf. Vinícius de Mello Bergamo - Conselheiro Efetivo
221
222
223 Enf. Ana Caroline Haddad Marques Camargo - Conselheiro Efetivo
224
225
226 Enf. Carmen Lúcia Camargo Tanaka – Conselheira Suplente - Efetivada
227
228
229 Enf. Elis Fernanda de Melo Silva - Conselheira Suplente
230
231
232 Tec. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho - Conselheiro Efetivo
233
234
235 Tec. Enf. Carlito Domingos da Silva - Conselheiro Efetivo
236
237
238 Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira - Conselheiro Efetivo